

GRELHA CORRECÇÃO

Exame de Direito Fiscal – 09-09-2016 (Dia)

I (12 valores)

— **Imposto/Taxa/Contribuição Especial**

Art. 3.º e 4.º/LGT

Art. 3.º/ Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (regime geral das taxas das autarquias locais)

— **Princípio da legalidade fiscal**

Art. 103.º/2 CRP

— **Princípio da progressividade**

Art. 104.º/1 CRP

— **Princípio da Irretroactividade fiscal**

Art. 103.º/3 CRP

II (8 valores)

— **Classificação de tributos/Contribuições e Quotizações para a Segurança Social**

Art. 3.º/LGT

— **Retenções na Fonte/Responsabilidade Tributária**

Art. 98.º e 99.º/CIRS

Art. 20.º e 28.º/LGT

Art. 24.º/LGT

— **Transparência Fiscal**

— **Tributação Autónoma**

Art. 6.º, 12.º e 88.º/CIRC